

ACTA Nº 15/2004

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2004:

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Vítor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale e Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência do senhor Vereador José Albino Lima de Faria.

Pelos senhores Vereadores Engº Luis Vale e Dª foi solicitada justificação para as respectivas faltas dadas à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Engº Luis Vale questionou sobre o restauro dos passadiços na praia de Ofir, da vila de Fão.

O senhor Presidente respondeu que esse serviço é da responsabilidade da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende e que esta tem enfrentado dificuldades financeiras, mas que será possível o encontro de soluções para a reparação dos referidos passadiços.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: mil quatrocentos e oito euros e noventa e sete cêntimos (1.408,97 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - cento e três mil duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos (103.231,69 €); no Banco Espírito Santo - dezanove mil cento e um euros e vinte e dois cêntimos (19.101,22 €); no Banco Português de Investimento – quarenta e seis mil dezoito euros e quarenta e três cêntimos (46.018,43 €); no Banco Internacional de Crédito - cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos (127.235,87 €); no Banco Totta & Açores - sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos (62.847,75 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - dois mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos (2.268,69 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro euros e trinta cêntimos (165.404,30 €); No Banco Português de Negócios - trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e deis euros e setenta e sete cêntimos (315.956,77 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 14/2004, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2004 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia onze de Junho e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA LIMPEZA DE PRAIAS, ÁREAS DE ESTACIONAMENTO E PINHAIS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: "Os cerca de dezoito quilómetros de praias que limitam a poente o concelho de Esposende constituem um património de inestimável valor ambiental, traduzindo-se o mesmo numa mais valia sócio-económica, em que a vertente turística, de uma forma muito particular, apresenta uma significativa e preponderante importância no âmbito da economia concelhia. O desenvolvimento local está pois muito dependente do desempenho deste sector, pelo que se torna numa necessidade premente a promoção da contínua valorização das áreas que mais directamente lhe estão associadas, e de entre as quais se realça a qualidade das praias do concelho e respectivos espaços envolventes, nomeadamente no que diz respeito às condições de salubridade e limpeza que apresentam. Tendo presente as atribuições da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, à qual cabe zelar pela correcta gestão de várias vertentes directamente relacionadas com a protecção ambiental e com a preservação das praias, dispondo, nomeadamente, de recursos financeiros que poderão contribuir para a melhoria dessas mesmas vertentes, e tendo ainda presente que é da competência do município o desenvolvimento de todo o necessário conjunto de tarefas conducentes à manutenção da higiene e salubridade das praias e das zonas envolventes, salientando-se a limpeza do areal, da área dunar, dos acessos e das áreas de estacionamento, bem como a desinfecção do areal, é desejável e vantajosa a cooperação entre estes dois intervenientes, pelo que se justifica a celebração de protocolos, situação que ocorre há já vários anos. Neste sentido, venho pelo presente, submeter à apreciação de V. Ex.cia o teor dos protocolos a estabelecer entre estas duas entidades no que se refere à limpeza de praias e pinhais e à desinfecção do areal das praias concelhias, cuja elaboração coube à APPLE, encontrando-se em fase de apreciação e aprovação pelo Instituto da Conservação da Natureza." Segue-se assinatura. Está junta proposta do protocolo referido, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE.

04.02 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.02.01 - PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA E FÓRUM ESPOSENDENSE PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, acompanhada de proposta de protocolos a celebrar com as juntas de freguesia de Antas, Apúlia, Belinho, Fão, Forjães, Gemeses, Mar, Marinhas, Rio Tinto e Vila Chã e, ainda, com Fórum Esposendense – Associação Cívica para o Desenvolvimento e Progresso do Concelho de Esposende, de Esposende, tendo por objecto a delegação de tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas de estacionamento, bem como desinfecção do areal quando tal se demonstrar necessário, e ainda dos pinhais da zona envolvente de todas as praias localizadas nas respectivas freguesias, sendo o objecto do protocolo com a Junta de Freguesia de Vila Chã se refere à realização de tarefas de limpeza do Monte de S. Lourenço, dos respectivos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento. O objecto do protocolo com a associação Fórum Esposendense é relacionado com as tarefas de limpeza da orla fluvial do Rio Cávado, bem como de todos os espaços envolventes especificamente entre a marina dos pescadores e o Forte de S. João Baptista. Está junto despacho do senhor Presidente datado de catorze de Junho de dois mil e quatro e do seguinte teor: "Tendo em conta a necessidade de se dar início de imediato às acções em causa, aprovo a minuta dos protocolos. À reunião de Câmara para ratificação." Segue-se assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE APROVOU OS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ANTAS, APÚLIA, BELINHO, FÃO, FORJÃES, GEMESSES, MAR, MARINHAS, RIO TINTO E VILA CHÃ, BEM COMO COM "FÓRUM ESPOSENDENSE – ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO DO CONCELHO DE ESPOSENDE", DE ESPOSENDE.

04.02.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - PROPOSTA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Apúlia, solicitando transferência de verba para apoio da realização de jornada gastronómica. Está junta informação dos serviços financeiros, indicando a existência de cabimentação e cativação orçamental no valor de seis mil euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA VERBA NO VALOR DE SEIS MIL EUROS.

04.02.03 - JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA - ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em onze de Junho corrente, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, deliberou aprovar um protocolo de delegação de

competências na Junta de Freguesia de Apúlia, cujo objectivo era que esta viesse a proceder a trabalhos de pavimentação nas Ruas da Quinta e da Agra de Cima e nos Becos da Rua do Coito e da Rua da Ponte Nova. Estimava-se que aqueles trabalhos orçariam em vinte e cinco mil euros, contudo, veio agora a verificar-se que aquele valor é manifestamente insuficiente pelo que urge proceder a uma correcção ao referido protocolo, designadamente no que concerne à cláusula segunda, pelo que se apresenta em anexo a minuta do mesmo devidamente rectificada." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA.

04.02.04 - JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES - ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em vinte de Novembro de dois mil e três, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária, deliberou aprovar um protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Forjães, cujo objecto era a tarefa de construção dos sanitários públicos a instalar no Largo de S. Roque, naquela freguesia. De acordo com o número um da cláusula segunda, a Câmara Municipal concedia à Junta de Freguesia uma comparticipação financeira pelo valor de trinta e dois mil e novecentos euros, o qual correspondia à estimativa dos encargos com a obra. De acordo com informação técnica prestada pela Divisão de Infraestruturas Municipais desta Câmara, aquela obra, levada a efeito por empreitada, terá um custo final global de vinte e seis mil oitocentos e setenta euros e cinquenta e um cêntimos (26.870,51 €), pelo que, por esta razão, se propõe a alteração ao referido protocolo, concretamente o número um da referida cláusula segunda, o qual passará a ter a seguinte redacção, mantendo-se em tudo o resto como inicialmente aprovado: 1 - Para a prossecução do objecto definido no número um da cláusula anterior é concedido pelo primeiro outorgante ao segundo, que a aceita, uma comparticipação financeira pelo montante de vinte e seis mil oitocentos e setenta euros e cinquenta e um cêntimos (26.870,51 €)." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FORJÃES.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DE 656.448,00 € - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO:

Foi presente o processo respeitante à contratação de empréstimo de médio e longo prazo de seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito euros. Está junta acta da comissão de análise das propostas concorrentes, que apresenta como proposta mais vantajosa e conforme parecer técnico dos Serviços Financeiros desta Câmara, a do Banco Totta & Açores. Está, também, junta informação dos Serviços Financeiros respeitante à capacidade de endividamento. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO JUNTO DO BANCO TOTTA & AÇORES NO VALOR DE SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO EUROS NOS TERMOS CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA POR ESTA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENG^o LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: *"Voto contra por entender que, embora os alegados fins dos empréstimos sejam meritórios, a Câmara não precisaria de pedir dinheiro caso o mesmo fosse bem gerido, gastasse menos no desnecessário e supérfluo, e mais naquilo que é útil. Acontece que, a Câmara pede emprestado este valor porque o Ministério das Finanças não permite que peça mais. Por isso, é demagogia dizer que o empréstimo é para o fim x ou y, quando na verdade o mesmo fim x ou y podia ser atingido sem empréstimos caso não gastassem o dinheiro dos munícipes sem rigor."* Segue-se assinatura.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - OBRAS PARTICULARES:

06.01.01 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO & FILHOS, LDA, DE ESPOSENDE - PROC^o 279/2000 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Por sugestão do senhor Presidente o presente assunto foi retirado.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – PROJECTOS, CONCURSOS E ADJUDICAÇÕES:

07.01.01 - CAMPO DE FUTEBOL DE FÃO - PRIMEIRA FASE - PROPOSTA DE INTERRUPTÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Por aviso publicado na terceira série do Diário da República número oitenta, de trinta de Abril de dois mil e quatro, e no seguimento de deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de vinte e seis de Abril, também do corrente ano, foi aberto concurso público destinado à execução da empreitada de construção do edifício de apoio ao Estádio de Futebol de Fão. Decorria do ponto 1.2 da secção terceira daquele aviso que a modalidade de pagamento do preço da empreitada seria através de pagamento em espécie pela transferência para o adjudicatário do direito de propriedade de um prédio urbano sito naquela freguesia de Fão e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo dois mil e oitenta e nove. Conforme decorre do ponto 13.1 do Programa do Concurso, o valor base do mesmo procedimento foi fixado em um milhão de euros (1.000.000,00 €), bem como foi fixado como estimativa do valor do prédio em apreço, conforme decorre do ponto 22.1 b) do mesmo Programa de Concurso, um total de um milhão setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos euros (1.745.800,00 €). Em oito do corrente mês de Junho realizou-se o acto público do referido concurso, momento onde, após deliberação sobre a admissão dos concorrentes e das respectivas propostas, se veio a apurar quais os valores apresentados pelos concorrentes, quer para a execução da empreitada em si mesma, quer a sua avaliação do prédio a receber. Ora, confrontados os valores propostos, por todos os concorrentes, quer para a realização da empreitada, quer para a avaliação do prédio a transferir, e, conseqüentemente, qual o valor à final a pagar por parte do dono da obra, verifica-se haver uma disparidade incomensurável entre estes e aqueles fixados pelo domo da obra no Programa do Concurso e já acima indicados. Desta forma, não só porque se trata de defender o interesse público, mas também porque tal se torna imperativo legal, por força do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 70º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de não proceder à adjudicação e interromper o referido concurso, facto que, a ser deliberado no sentido proposto, determinará também a comunicação desse facto aos respectivos concorrentes e ao IMOPPI." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA, INTERROMPER O CONCURSO E NÃO PROCEDER À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA.

MAIS DELIBEROU QUE DESTA DECISÃO SEJA DADO CONHECIMENTO AO INSTITUTO DE MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E INVESTIMENTO (IMOPPI).

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO: "*Abstenho-me, porquanto, parece-me que a verdadeira razão para a proposta da maioria não é aquela que foi referida pelo senhor Presidente da Câmara, mas sim adiar sine die a construção do Estádio de*

Fão. Até agora a culpa era atirada pelo PSD à oposição, doravante fica claro que se Fão ainda não tem estádio não é por culpa da oposição, mas sim da maioria." Segue-se assinatura.

07.02 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.02.01 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DO CALVÁRIO, EM CURVOS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em dezassete de Maio de dois mil e três e concluídas em sete de Maio de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.02.02 - CORRECÇÃO DE PASSEIO NA AV^a DR. HENRIQUE BARROS LIMA, EM ESPOSENDE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em trinta e um de Março de dois mil e quatro e concluídas em quinze de Abril de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.02.03 - EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA S. JOÃO DE DEUS, EM FÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em trinta e um de Março de dois mil e quatro e concluídas em quinze de Abril de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o

projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.02.04 - EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VASCO DA GAMA, EM MARINHAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em sete de Abril de dois mil e quatro e concluídas em vinte e um de Abril de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.02.05 - EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV^a INÁCIO AREIAS, EM MARINHAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram realizadas pela empresa Porfírio Barreto da Costa, Lda, tendo sido iniciadas em trinta e um de Março de dois mil e quatro e concluídas em vinte e um de Abril de dois mil e quatro. Mais informa que os trabalhos se encontram concluídos em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

08 - EDUCAÇÃO:

08.01 - BOLSAS DE ESTUDO:

08.01.01 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE ESPOSENDE - ANO LECTIVO 2003-2004 - PROPOSTA DE LISTAGEM DEFINITIVA:

Foi presente a acta do júri de análise às candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior residentes no concelho de Esposende. A referida acta apresenta o seguinte resultado: admitidos - Luciano Martins Catarino, de Apúlia; Margarida Andreia Graça Praia, de Esposende; Marta Sofia Gramoso do Vale, de Marinhãs; Maria do Céu Matos Cepa, de Marinhãs; Patrícia Sofia Pereira Afonso, de Esposende; Ana Cristina de Matos Serra, de Esposende; Paulo Sérgio dos Santos Marques, de Gemeses; Pedro Miguel Losa Pereira, de Esposende; Cláudia Maria Miranda Neiva, de Marinhãs; Sandra Cristina do Vale Roças, de Palmeira; Cecília Bernardete da Silva Hipólito, de Apúlia; António Fernando Arezes Cepa, de Mar; Joana Maria Lopes de Araújo, de Fão; Madalena Gonçalves Rei de Sá, de Belinho; Paulo Ricardo Coelho Nibra, de Esposende; Maria de Fátima Almeida da Cunha, de Marinhãs; Alexandre José Magalhães Figueiredo, de Fão; Eva Maria Perez de Abreu, de Esposende; Maria Elisabete Afonso Cruz, de Esposende; Vera Lúcia Moreira de Abreu, de Esposende; Fátima Verónica de Abreu Cepa Ferreira, de Esposende; Íris Daniela Enes Torres Morim, de Fão; Carla Maria Patrão Lima, de Marinhãs; Juliana Alexandra Ferreira Serra, de Marinhãs; Nuno André Barbosa dos Santos Graça, de Apúlia; Diogo Manuel Silva Gomes do Vale, de Esposende; Ana Luísa Patrão Martins, de Marinhãs; Filipe Sá Lemos Martinez, de Apúlia; Igor Fonseca Gomes do Vale, de Fão; Hélder Sousa da Fonseca, de Fão. Apresenta, ainda, os seguintes candidatos excluídos: Pedro Miguel Herdeiro Gonçalves Vasco, de Fonte boa - excluído conforme o artigo 3º, nº1, alínea g); Célio Roberto Andrade Pereira, de Rio Tinto - excluído conforme o artigo 3º, nº1, alínea g); Joana Salomé da Cunha Machado Terras, de Esposende - excluída conforme o artigo 3º, nº1, alínea g); Sílvia de Jesus Afonso Portela, de Gemeses - excluída - entrega fora de prazo; e Carlos Miguel Afonso Portela, de Gemeses - excluído - entrega fora de prazo. Está junta a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso: "A Ex.ma Câmara deliberou em reunião de onze de Setembro de dois mil e três: atribuir para o ano lectivo de 2003/2004 vinte e cinco bolsas com o valor nominal de setecentos e cinquenta euros ano, conforme o definido no Regulamento para atribuição de bolsas de estudo do ensino superior. Apresentaram candidatura à bolsa de estudo trinta e cinco alunos: destes, dois alunos foram excluídos por terem apresentado a candidatura a vinte e oito de Janeiro, quando o limite máximo de entrega terminava a dezassete de Janeiro; três candidatos foram excluídos por excederem os valores de rendimento *per capita*, previsto na alínea g) do nº 1 artigo 3º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo do ensino superior; assim, foram admitidos a concurso trinta alunos. Uma vez que todos os concorrentes estão enquadrados nos critérios tecidos no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior Residentes no Município de Esposende e atendendo a que apenas ficam excluídos da bolsa cinco alunos, propomos à Ex.ma Câmara que contemple a totalidade dos alunos admitidos a concurso e que o pagamento da bolsa seja efectuado numa prestação

única. Mais propomos que de acordo com o artigo 9º (Deveres dos bolseiros) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior residentes no município de Esposende, os alunos contemplados com a bolsa colaborem com os serviços desta autarquia nas actividades de Verão, conforme listagem em anexo." Segue-se assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO, BEM COMO HOMOLOGAR A ACTA DO JÚRI PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE ESPOSENDE - ANO LECTIVO 2003-2004.

MAIS DELIBEROU QUE OS ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DE ESTUDO COLABOREM COM OS SERVIÇOS DA AUTARQUIA NOS TERMOS PROPOSTOS.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO O SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo-se inscrito o cidadão José Bernardino Gomes do Vale, residente na vila de Fão, que comentou a atribuição de bolsas de estudo e a obrigatoriedade regulamentar dos bolseiros de colaborarem com os serviços da autarquia.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo doze horas e quinze minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.